



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

LEI N.º 355/99

De, 14 de maio de 1999.

Dá a atual Rua **Nova Vida I** a denominação de Rua **AGENOR CABRAL DE LIRA** e dá outras providências.

Art. 1º - Passa a Rua **NOVA VIDA I**, localizada ao lado Sul do Município a denominar - se Rua **AGENOR CABRAL DE LIRA**, em homenagem ao respeitável cidadão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natuba, em 14 de maio de 1999.



**JOSÉ LINS DA SILVA,
PREFEITO**